



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto nº. .... 014/98  
de 09 - setembro - 1998

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipai nº. 80/97, de 31 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

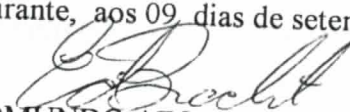
- 01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 01.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 13754282.005 - MANUT. E DESENV. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.
- 3130.00.000 - 19 - Serviços de Terceiros e Encargos. ....R\$ 4.000,00

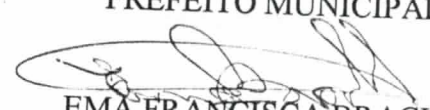
Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

- 99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
- 9999.00.000 - 25 - Reserva de Contingência. .... R\$ 4.000,00

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 09 dias de setembro de 1998.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EMA FRANCISCA BRACHT  
GESTORA DO FUNDO  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Certifico, que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 09 - setembro - 98.

  
PEDRO ISAIAS

Secret. de Administração e Fazenda